DECLARAÇÃO

Nome:_____ ,nacionalidade:_____, portador(a) do(a) documento de identidade: _____, CPF: _____, estado civil: _____, convivente em união estável: ( ) Sim ( ) Não, profissão: _____, filho (a) de: _____, residente e domiciliado(a) na: _____, número: _____, bairro: _____, Cidade: _____, Estado: _____, telefone(s): _____, e-mail: _____, declaro sob as penas da lei, que esta não é minha primeira aquisição imobiliária, não me enquadrando no disposto no art. 290, Lei 6.015/73 e art. 109 do Código de Normas da Corregedoria Geral do Estado do Espírito Santo que dispõe:

Art. 290. Os emolumentos devidos pelos atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro da Habitação, serão reduzidos em 50% (cinqüenta por cento).

Art. 109. Os emolumentos devidos por todos os atos relacionados com a primeira aquisição imobiliária para fins residenciais, financiada pelo Sistema Financeiro de Habitação – SFH, serão reduzidos em 50% *(cinquenta por cento).*

Declaro ainda, que a falsidade da declaração acima importa em crime de falsidade ideológica previsto no art. 299 do Código Penal.

Art. 299. Omitir, em documento público ou particular, declaração que dele devia constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre fato juridicamente relevante: Pena - reclusão, de um a cinco anos, e multa, se o documento é público, e reclusão de um a três anos, e multa, de quinhentos mil réis a cinco contos de réis, se o documento é particular.

Vila Velha/ES, _____ de _____ de 20_____.

_____

Assinatura do(a) declarante

ATENÇÃO:
Reconhecer firma do(a) declarante.